



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
DRENAGEM EM TALUDES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
	PLACA DE OBRA	4
	BARRACÃO DE OBRA.....	4
3.2	MOVIMENTAÇÃO DO SOLO.....	4
	ESCAVAÇÃO DAS VALAS	4
	PREPARO DE FUNDO DE VALA.....	4
	REATERRO MANUAL DAS VALAS	4
3.3	DRENAGEM.....	4
	CANALETA MEIA-CANA	4
	ESCADA HIDRÁULICA.....	5
	DISSIPADOR DE ENERGIA	5
	TUBOS PVC, D = 200 MM	5
3.4	ENTREGA DA OBRA.....	5
	LIMPEZA.....	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução das obras para drenagem em taludes, localizados no Povoado Beira Linha, no município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.2 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação formal à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

2.3 A Contratada deverá dispor de equipe especializada, responsável técnico devidamente habilitado, além de possuir encarregado, que deverá permanecer no local de serviço para orientar a execução dos trabalhos.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

2.5 As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da Fiscalização da obra.

2.7 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

para que não venha a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste memorial descritivo, especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local, deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 3,00 m x 1,50 m, de acordo com os padrões estabelecidos pela Contratante, CREA ou CAU. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em local visível para o entendimento das informações nela contidas. Simultaneamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrada no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

BARRACÃO DE OBRA

A Contratada providenciará um barracão de obra para a guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados durante a execução da obra, incluindo as instalações sanitárias.

3.2 MOVIMENTAÇÃO DO SOLO

ESCAVAÇÃO DAS VALAS

As dimensões e localização da escavação estarão detalhadas nos projetos disponibilizados.

PREPARO DE FUNDO DE VALA

Consiste no acerto do solo natural localizado no fundo das valas, nivelando-as manualmente e tornando a superfície plana ou com a declividade especificada em projeto.

REATERRO MANUAL DAS VALAS

O aterro das valas será realizado em camadas, com espessura máxima de 20 cm, e cada camada será compactada com o uso de compactador vibratório. O nivelamento final será realizado manualmente, garantindo a conformidade com o projeto.

3.3 DRENAGEM

CANALETA MEIA-CANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

O posicionamento das canaletas deverá seguir a inclinação especificada no projeto e a instalação será realizada no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto. O preenchimento das juntas será feito com argamassa na proporção 1:3 (cimento e areia). As conexões das canaletas serão cuidadosamente ajustadas, garantindo que a argamassa seja aplicada de forma uniforme para evitar qualquer rugosidade que possa afetar o fluxo da água. Canaletas trincadas ou danificadas durante a descida na vala não serão utilizados, bem como aqueles que apresentem defeitos construtivos visíveis.

ESCADA HIDRÁULICA

Antes do início dos trabalhos, a empresa deverá proceder com o preparo do terreno. Será realizada a limpeza e nivelamento do solo, com a remoção da vegetação e do material solto. As formas serão montadas de acordo com os projetos disponibilizados, garantindo o nivelamento e o alinhamento dos degraus. Toda estrutura será composta por concreto com resistência característica à compressão igual ou superior a $f_{ck} = 20$ MPa, com dosagem projetada para atender às condições de exposição e durabilidade. A armação será executada com barras de aço CA-50, conforme detalhamento do projeto estrutural. Os trechos sem degraus possuirão pedra de mão para aumentar a rugosidade e melhorar a dissipação de energia.

DISSIPADOR DE ENERGIA

Antes do início dos trabalhos, a empresa deverá proceder com o preparo do terreno. Será realizada a limpeza e nivelamento do solo, com a remoção da vegetação e do material solto. As formas serão montadas de acordo com os projetos disponibilizados, garantindo o nivelamento e o alinhamento da estrutura. Ela será composta por concreto com resistência característica à compressão igual ou superior a $f_{ck} = 20$ MPa, com dosagem projetada para atender às condições de exposição e durabilidade. A armação será executada com barras de aço CA-50, conforme detalhamento do projeto estrutural. A estrutura será dotada de dissipadores de energia em concreto armado, objetivando promover a dissipação da energia cinética do escoamento e garantir o regime de fluxo desejado.

TUBOS PVC, D = 200 MM

Os tubos serão instalados conforme o projeto executivo, respeitando as quantidades, locação e declividades indicadas.

3.4 ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA

Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obras será desativado de forma completa. Todas as máquinas, equipamentos, materiais excedentes e resíduos da construção civil serão removidos do local. A área será limpa, nivelada e deixada em condições de uso imediato pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a execução da obra, serão implementadas todas as medidas de segurança pertinentes, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) será obrigatório e a sinalização da área de trabalho deverá ser instalada antes do início de qualquer atividade e mantida enquanto houver riscos.

É fundamental que sejam tomadas precauções especiais às operações de trabalho que envolvam maior risco aos colaboradores, tais como trabalhos em altura, espaços confinados, operações com equipamentos pesados e atividades com eletricidade. Nesses casos, além dos EPIs específicos, serão implementados procedimentos de segurança adicionais, como linhas de vida, escoramentos, bloqueios e sinalizações complementares, assegurando a minimização dos riscos.

A Contratada será integralmente responsável pela implementação e fiscalização dos procedimentos de controle e proteção de seus funcionários em todas as etapas da obra, com ênfase nas atividades que envolvam condições de risco elevado. Essa responsabilidade inclui o treinamento adequado dos trabalhadores para o uso correto dos EPIs e para a execução segura das tarefas, bem como a supervisão constante das atividades em campo, garantindo o cumprimento das normas de segurança.

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

As atividades de fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 27 de dezembro de 2024.

Mattos & Matos Engenharia Ltda
Assessoria Externa de Engenharia Civil
CREA/MG: 114797

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal